



## PROJETO DE LEI Nº 111/2013

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a ACADEMIA DE KARATE CAMINHO LIVRE, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA AURITA FERREIRA BERTOLI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

### L E I

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a ACADEMIA DE KARATE CAMINHO LIVRE, inscrita no CNPJ 18.212.925/0001-61, sediada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 401, Fundos, Centro, CEP 86.800-720 -- nesta cidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A entidade citada no “caput” deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/75 de 18 de abril de 1975.

**Art. 2º** - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.

Aurita Ferreira Bertoli  
**VEREADORA**